PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25/2022.

Considerando que:

a) estudos apontam que a adesão da população à vacinação constitui um dos fatores mais significativos na diminuição nos casos graves e mortes por Covid-19, que são preponderantes na população não vacinada[1];
b) por decretos municipais e estaduais, a comprovação de vacinação têm sido exigida para o ingresso em determinados espaços públicos, como bares, restaurantes, academias, parques, equipamentos culturais e eventos;
c) os atuais comprovantes de vacinação – carteira física e eletrônica, ConectSUS – não dispõe de identificação por foto, garantindo que o comprovante apresentado pertença, de fato, à pessoa que o porta;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA,

ao Excelentíssimo Prefeito Bruno Reis, que inclua a necessidade de apresentação de documento oficial com foto em conjunto com o cartão de vacinação – físico ou eletrônico – nos decretos relacionados aos protocolos de funcionamento durante a pandemia da Covid-19, para fins da correta certificação quanto à imunização.

Salvador, 07 de fevereiro de 2022.

MARTA RODRIGUES
VEREADORA

[1] Disponível em https://butantan.gov.br/noticias/no-brasil-96-das-mortes-por-covid-19-sao-de-quem-nao-tomou-vacina--so-imunizacao-coletiva-pode-controlar-a-pandemia Acesso em 07 fev. 2022